

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 135/2019

Constitui a Câmara Técnica do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA para a promoção estudos e elaboração de pareceres de temas específicos que deverão ser submetidos a aprovação do CMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Constituir Câmara Técnica para a promoção de estudos técnicos e elaboração de pareceres específicos que envolvam assuntos técnicos relacionados ao Meio Ambiente.

Art. 2º A Câmara Técnica será integrada por representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

I- Dois representantes da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar);

II- Dois representantes da Associação de Defesa do Meio Ambiente (ADEMA);

III- Dois representantes da Universidade Estadual de Maringá;

IV- Dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V- Dois representantes da Emater;

VI- Dois representantes da Mitra Diocesana;

VII- Dois representantes dos Produtores Rurais da Área de Proteção Ambiental (APRAPA).

Art. 3º Os membros da Câmara serão indicados por representantes dos órgãos e entidades mencionadas no artigo anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pela Câmara ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

[Handwritten signature]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 1 Junho 1919
DE Nº 11.582
UMUARAMA 12 1 06 1919
Ronilo
DIVISÃO DE ACTOS OFFICIAIS